CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2387/2024 Em, 26 agosto de 2024

"Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais).

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.1.376. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - PROP. 09536254000124002
83 - 4.4.90.52.00.00 16010060 EQUIPAMENTOS E MAT PERM. R$ 689.030,00

Total Suplementação: 689.030,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
1.7.1.3.51.21.01.00 SUS Investimento - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em As R$ 689.030,00

Total da Receita: R$ 689.030,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de Agosto de 2024.

APROVADO
EM 26/08/2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 27/08/24
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

JAIR
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em, 27/08/24